



CONDADO-PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

LEI Nº 548/88.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Valor de Cz\$ 20.000,00 (Vinte milhões de cruzados), destinado a Suplementação das Dotações Orçamentárias, abaixo discriminadas:

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

- 3.2.5.0. - Transferências à Pessoas
- 3.2.5.3º - Salário Família.....Cz\$ 20.000,00 ✓

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 500.000,00
- 3.1.3.0 - Servs. de Terceiros e Encargos.....Cz\$ 300.000,00

3 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - SEÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS GERAIS

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 300.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 900.000,00
- 3.1.3.0 - Servs. de Terceiros e Encargos.....Cz\$ 500.000,00

4 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 300.000,00
- 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....Cz\$ 300.000,00



CONDADO-PE

LEI Nº 548/885 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA5.2 - SEÇÃO DE ENSINO DE 1ª E 2ª GRAUS E SUPERIOR

3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....Cz\$	2.300.000,00
3.1.3.0	-	Servs. de Terceiros e Encargos.Cz\$	500.000,00
3.2.5.3	-	Salário Família.....Cz\$	40.000,00

5.3 - SEÇÃO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS

3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....Cz\$	500.000,00
3.1.3.0	-	Servs. de Terceiros e Encargos.Cz\$	3.200.000,00

6 - SERVS. DE SAÚDE, SAN. E BEM-ESTAR SOCIAL6.1 - SEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA

3.0.0.0	6	Despesas Correntes	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cz\$	500.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....Cz\$	3.260.000,00
3.1.3.0	-	Servs. de Terceiros e Encargos.Cz\$	500.000,00

6.3 - SEÇÃO DE BEM-ESTAR SOCIAL

3.2.5.0	-	Transferências à Pessoas	
3.2.5.1	-	Inativos.....Cz\$	80.000,00
3.2.5.9	-	Outras Transf. à Pessoas.....Cz\$	1.200.000,00
3.2.8.0	-	Cont.p/Formação do Patrimônio de Servidores Públicos.....Cz\$	200.000,00

7 - SERVS. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS,
COM. E URBANISMO7.1 - SEÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cz\$	200.000,00
4.0.0.0	-	Despesas de Capital	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....Cz\$	200.000,00



CONDADO-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

LEI Nº 548/88

7.2 - SEÇÃO DE OBRAS E COMUNICAÇÕES

3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cz\$ 350.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	Cz\$1.000.000,00
3.1.3.0	-	Servs. de Terceiros e Encargos	Cz\$ 500.000,00
3.2.2.0	-	Transf. Intergovernamentais	
3.2.2.2	-	Transf. ao Estado e ao Distrito Federal.....	Cz\$ 300.000,00

7.3 - SEÇÃO DE URBANISMO

3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cz\$ 350.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	Cz\$1.200.000,00
3.1.3.0	-	Servs. de Terceiros e Encargos	Cz\$ 500.000,00
		T O T A L.....	Cz\$20000.000,00

ART. 2º - O Crédito de que trata o artigo primeiro desta LEI correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do corrente exercício, apurado mês a mês.

ART. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 1988.

HONORATO CABRAL DE SOUSA CAMPOS
- Prefeito -